



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.131/2007**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir óleo diesel e doá-lo à EMPAER e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir óleo Diesel e doá-lo, à EMPAER – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, com a quantia de 200 (duzentos) litros de diesel, para abastecer a Toyota Placa JYH 3732.

**Art. 2º** - Com a autorização do artigo 1º, a EMPAER – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, atenderá a demanda dos produtores rurais, no plantio de pinhão manso, no P.A. Córrego Rico, Gato Preto, Projeto Horta na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias na região do Paraíso e no plantio de abacaxi na região da Baús e plantio de banana no Distrito do Buriti.

**Art. 3º** - As despesas que se trata no artigo 1º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável  
002 - Secretaria de Meio Amb. e Desenv. Sustentável  
329.10.002.04.122.0010 – 3390.30.00 - Material de Consumo

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de fevereiro de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal